

## Carguero Inovação Logística e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 32.204.627/0001-50 - NIRE 35.300.528.883

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da Carguero Inovação Logística e Serviços S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), nos termos do Art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 (“IN DREI”), a ser realizada no dia 31 de maio de 2024, às 10:00 horas, na modalidade exclusivamente digital, através da plataforma digital Google Meet, para discutir e deliberar sobre o aumento de capital da Companhia no montante de, no mínimo, R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), e, no máximo, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a emissão de até 652.000 (seiscentas e cinquenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e de até 163.000 (cento e sessenta e três mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aproximadamente R\$12,27 (doze reais e vinte e sete centavos) cada uma, o qual poderá ser total ou parcialmente homologado pelos acionistas após o término do prazo para exercício do direito de preferência, que será fixado pela Assembleia e garantirá aos acionistas o direito de subscrever as novas ações na proporção do número de ações que possuírem e nas mesmas classes, nos termos Art. 171, §1º, “a”, da Lei das Sociedades por Ações, desde que verificada a subscrição do número mínimo de ações. Caso exerçam o direito de preferência em relação ao valor máximo de subscrição, os acionistas manterão sua participação atual no capital social da Companhia. Não haverá o direito a subscrição de eventuais sobras, caso seja atingido valor acima do mínimo para o aumento de capital. Adicionalmente, na forma da Cláusula 11.1.4, inciso “iv”, do Acordo de Acionistas da Companhia, a diretoria guardará a manifestação, no prazo ali previsto, dos acionistas a respeito da sua intenção em participar (ou não) do aumento de capital a ser deliberado. **Instruções e Informações Gerais:** 1. Tendo em vista que a Assembleia será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Google Meet, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, nos termos da IN DREI, os acionistas deverão solicitar seu cadastro prévio por meio dos endereços de e-mail marcos.sanches@strada.log.br e adriana.tocchet@strada.log.br, com o assunto “Participação AGE Carguero”, apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. 2. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar, em anexo ao e-mail indicado no item 1 acima, cópia autenticada ou documento de identidade original com foto. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações. O procurador deverá apresentar, juntamente com a procuração outorgada pelo acionista: (i) e-mail e telefone de contato; (ii) cópia autenticada ou documento de identidade original com foto; e (iii) os demais documentos do acionista representado. 3. Após comprovação dos cadastros e regularidade dos documentos, a administração da Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o link para participação por meio do sistema eletrônico Google Meet àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostas. O link recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização. 4. Os documentos indicados no item 2 acima devem ser enviados por e-mail à Companhia com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia. 5. Para todos os fins legais, a Assembleia Geral Extraordinária será considerada como realizada na sede social da Companhia. 6. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos endereços de e-mail marcos.sanches@strada.log.br e adriana.tocchet@strada.log.br.

São Paulo, 13 de abril de 2024

Sérgio Luiz Pizzato

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>